



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 978/2026

Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Comunitária de Saúde no âmbito do Município de Varre-Sai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, 05(cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cargo de Agente Comunitário de Saúde tem como finalidade o desenvolvimento de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente Comunitária de Saúde:

- I – Realizar visitas domiciliares periódicas;
- II – Desenvolver ações educativas de promoção da saúde;
- III – Identificar situações de risco à saúde da comunidade;
- IV – Orientar a população sobre o acesso aos serviços de saúde;
- V – Participar de campanhas e programas de saúde pública;
- VI – Registrar e manter atualizadas as informações das famílias acompanhadas;
- VII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Para investidura no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ensino médio completo;
- II – Residir na área da comunidade em que atuar;
- III – Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial;
- IV – Aprovação em processo seletivo público.

Art. 5º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - A remuneração do cargo será de R\$3.242,00, respeitado o piso salarial profissional nacional, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante processo seletivo público, nos termos da Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Mensagem 009/2026

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE N° 978 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação da Legislação Municipal ao teto do credenciamento estabelecido pelo Ministério da Saúde. Atualmente, a Lei Municipal prevê a existência de 21 (vinte e um) cargos de Agente Comunitário de Saúde, número este que já se encontra totalmente preenchido por profissionais devidamente credenciados junto ao Governo Federal.

O teto autorizado para nosso Município é de 26 (vinte e seis) profissionais. Dessa forma, já foi solicitado junto ao Ministério da Saúde o credenciamento de mais 04(quatro) profissionais o que viabilizará o repasse de recursos federais para custeio dessas novas vagas, reduzindo o impacto financeiro direto sobre os recursos próprios do Município.

Esses profissionais atuam diretamente junto às comunidades, promovendo ações preventivas, educativas e de acompanhamento das famílias, contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde.

A medida está em consonância com as diretrizes do SUS e com a legislação federal que regulamenta a profissão, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal